

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para examinar os critérios para instalação de unidades judiciárias e formular propostas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Estadual n. 10.845, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO os arts. 96 e 99 da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência e a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça para, mediante ato próprio, determinar a instalação de unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que a instalação de Comarca, Vara, Ofício ou Serventia, na forma da lei, bem como os provimentos dos cargos respectivos, dependerá de disponibilidade orçamentária, observadas a compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que a instalação das novas Varas Judiciais e o provimento dos respectivos cargos realizar-se-ão de forma progressiva, por autorização do Tribunal de Justiça, mediante prévia definição da prioridade e após a alocação de recursos na proposta orçamentária do exercício correspondente;

CONSIDERANDO que as unidades de divisão judiciária serão definidas em ato do Tribunal de Justiça, que poderá distribuí-las ou agrupá-las territorialmente no Estado;

CONSIDERANDO o quanto disposto no inciso VI do art. 83 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que dispõe que ao Tribunal Pleno compete privativamente determinar a instalação de Comarcas, Varas e Ofícios de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno exarada nos autos do processo administrativo n. TJ-ADM-2025/04344, que suspendeu o julgamento de processos relacionados à instalação de novas unidades judiciárias até o exame dos respectivos requisitos objetivos;

CONSIDERANDO o noticiário da Sessão Plenária realizada em 29 de janeiro de 2025, disponibilizado no DJe n. 3.743, de 30/01/2025,

DECIDE

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para examinar os critérios para instalação de unidades judiciárias e formular propostas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar estudos sobre a matéria objeto de trabalho;
- II - Examinar os critérios para instalação de unidades judiciárias;
- III - Estabelecer fluxo para instalação de unidades judiciárias;
- IV - Estipular prioridade para instalação de unidades judiciárias, de acordo com os requisitos que serão estabelecidos;
- V - Apresentar relatório sobre a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas funções:

- I - Desembargador(a), indicado(a) pela Presidência, na qualidade de Presidente;
- II - Juiz(a) Auxiliar da Presidência I – Magistrados;
- III - Juiz(a) Auxiliar da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- IV - Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- V - Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VII - Secretário(a)-Geral da Presidência;
- VIII - Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- IX - Secretário(a) de Administração;
- X - Secretário(a) de Planejamento e Orçamento;
- XI - Secretário(a) Judiciário(a);
- XII - Diretor(a) de Primeiro Grau, para secretariar os trabalhos.

Art. 4º Poderão ser convidados a colaborar com o Grupo de Trabalho magistrados e servidores, com a finalidade de subsidiar com os dados necessários à consecução dos seus objetivos, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de até 90 (noventa) dias, contados da data designação dos membros, admitida a prorrogação, se necessário.

Art. 6º Findo o prazo estabelecido no art. 5º, o Grupo de Trabalho procederá com apresentação de relatório final, com análise pormenorizada das atividades executadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 60, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 817, de 14 de outubro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdúz o inciso XI ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 817, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XI – Juíza de Direito Dalia Zaro Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
Convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a transferência de Desembargador da 2ª Câmara Cível, para a vaga da 1ª Câmara Criminal, oriunda da aposentaria do Desembargador LUIZ FERNANDO LIMA.

D E C I D E

Convocar a Juíza Substituta de Segundo Grau MARTA MOREIRA SANTANA, para, a partir de 30/01/2025 até ulterior deliberação, substituir na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador LUIZ FERNANDO LIMA, com assento na 2ª Câmara Cível, com fundamento no art. 39, do Regimento Interno, revogando-se a convocação do Juiz Substituto de Segundo Grau ÁLVARO MARQUES DE FREITAS FILHO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Convoca Juiz Substituto de Grau para atuação no Grupo de Trabalho de saneamento dos gabinetes de 2º grau que compõem as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/07113,

DECIDE

Convocar o Juiz Substituto de Segundo Grau ARNALDO FREIRE FRANCO, para, no período de 03/02/2025 a 04/04/2025, auxiliar no gabinete do Desembargador ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS, exclusivamente, nos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, conforme Decreto Judiciário nº 226, de 06 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente